

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 020/2022, oriundo do Processo Administrativo 018522/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificações a seguir discriminadas: 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, vencedora do Item II com a proposta de preços no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Boa Vista-RR, 22 de março de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta
de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 020/2022, oriundo do Processo Administrativo 018522/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificações a seguir discriminadas: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, vencedora do Item I com a proposta de preços no valor de R\$ 109.196,00 (cento e nove mil e cento e noventa e seis reais).

Boa Vista-RR, 22 de março de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 12643/2020/SEMGES, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo-gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES - empresa S. S. VIEIRA GUEDES-EPP.

Publicado no D.O.M. nº 5555, de 01 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 01/01/2022.

Leia-se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 02 (dois) meses a contar do dia 01/01/2022.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2022 - GAB/SEPF

Rubrica

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Waldiner Peixoto de Alencar, matrícula nº 25.070, como responsável pela alimentação das informações referente aos Demonstrativos Gerenciais Mensais do Fundeb no Portal da Transparência.

Art. 2º - Fica designada no Rol de Responsável pela alimentação das informações referente aos Demonstrativos Gerenciais Mensais do Fundeb, no Portal da Transparência a servidora Raimunda de Sousa Resende - Matrícula 25.173.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de março de 2022.

Celiane Mafra De Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 023/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 256/2022/SPMA, Processo nº. 4842/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, superintendente, e o Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 256/2022/SPMA, Processo 4842/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA